



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 6155**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3138 de 17-12-2015

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.090,00 (Cinquenta e Três Mil e Noventa Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 30 00	198	3.500,00
02 08 01 10 302 0012 2060	3 3 90 39 00	417	40.000,00
02 12 01 12 122 0005 2259	3 3 90 39 00	652	200,00
02 17 01 15 451 0026 2229	4 4 90 51 00	938	9.390,00
<b>Total:</b>			<b>53.090,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 14 00	182	3.500,00
02 08 01 10 301 0020 2287	3 3 90 30 00	398	40.000,00
02 12 04 12 361 0007 2199	4 4 90 51 00	736	200,00
02 17 01 15 451 0026 2229	3 3 90 30 00	936	9.390,00
<b>Total:</b>			<b>53.090,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de Julho de 2016

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Renno**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
Secretário Municipal de Governo